

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de julho de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 29/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8142

Número de Autenticidade: fbe29a3743665777acc8f9a5ae38f3c8

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



CÂMARA CRIMINAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 29/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **GABRIEL ALEXANDER GONZALEZ PERES**, portador do CPF nº 707.771.352-05, residente na Rua JT-01, 338, Jardim Tropical, Boa Vista/RR, telefone (95) 990117-4002.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0815173-14.2025.8.23.0010**, onde figura como apelantes/apelados: Gabriel Alexander Gonzalez Peres/Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **GABRIEL ALEXANDER GONZALEZ PERES**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 20. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

CÂMARA CRIMINAL

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 781, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
27/7 a 2/8	Elaine Cristina Bianchi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2803859 e o código CRC AEBD32F9 .

PORTARIA TJRR/PR N. 782, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Revoga a Portaria TJRR/PR n. 517, de 4 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o exaurimento do objeto da Portaria TJRR/PR n. 517, de 4 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011305-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TJRR/PR n. 517, de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2862717** e o código CRC **1FB4B6E9**.

PORTARIA TJRR/PR N. 783, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de julho/2026, conforme lista abaixo;
- Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;
- Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;
- Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

CRONOGRAMA - AGOSTO/2026

ITEM	LOCAL	DATA
01	COMARCA DE SÃO LUIZ	07/08/2026, (sexta-feira, 14h.)
02	COMARCA DE RORAINÓPOLIS	07/08/2026, (sexta-feira, 16h.)
03	COMARCA DE MUCAJAÍ	14/08/2026, (sexta-feira, 14h.)
04	COMARCA DE CARACARAÍ	14/08/2026 (sexta-feira, 17h.)
05	COMARCA DE ALTO ALEGRE	21/08/2026, (sexta-feira, 14h.)
06	PALÁCIO DA JUSTIÇA	28/08/2026, (sexta-feira, 14h.)



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2863068** e o código CRC **C8294010**.

PORTARIA TJRR/PR N. 784, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013377-20.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **VANIR CÉSAR MARTINS NOGUEIRA**, Analista Judiciário - Direito, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 26/8/2026, para que este permaneça no exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, no Ministério Público do Estado do Amazonas, sem ônus para este Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2840991** e o código CRC **75825D9D**.

PORTARIA TJRR/PR N. 785, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015116-81.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THIAGO MARQUES LOPES**, Analista Judiciário - Direito, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, com prejuízo de sua remuneração, a contar de 2/8/2026, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2857850** e o código CRC **1AECE0B0**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0002450-53.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 786. Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI BENEDETTI**, Requisitada da União, lotada na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, até 30/09/2026.

N. 787. Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **VALDIRENE SOARES MORENO**, Requisitada da União, lotada na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, até 30/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2857594** e o código CRC **CEEB19BD**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012556-69.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 788. Lotar a servidora **ANA BEATRIZ DIAS CORRÊA**, Analista Judiciária - Psicologia, na Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a contar de 24/7/2026.

N. 789. Lotar a servidora **CAMILA CAVALCANTE LIMA**, Analista Judiciária - Serviço Social, na Subsecretaria de Saúde Ocupacional, a contar de 24/7/2026.

N. 790. Lotar a servidora **JANIELI DA SILVA MEDEIROS XAVIER**, Analista Judiciária - Serviço Social, na Equipe Multiprofissional da Coordenadoria Criminal Multidisciplinar, a contar de 24/7/2026.

N. 791. Designar a servidora **JANIELI DA SILVA MEDEIROS XAVIER**, Analista Judiciária - Serviço Social, para atuar na Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2863634** e o código CRC **28B2BFEE**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0016183-23.2026.8.23.110001131,

RESOLVE:

N. 792. Exonerar **BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS**, lotada na Comarca de Bonfim, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 793. Nomear **BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 794. Designar a servidora **BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS**, Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2864471** e o código CRC **28B7E5D0**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015981-07.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 795. Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA OLIVEIRA DIAS**, lotada na Subsecretaria de Contabilidade, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar de 27/7/2026.

N. 796. Exonerar **ROGÉRIO HENDRIX SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar da publicação desta portaria.

N. 797. Nomear **ROGÉRIO HENDRIX SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Subsecretaria de Contabilidade, a contar da publicação desta portaria.

N. 798. Nomear o servidor **TALES APOLINÁRIO SOUZA SILVA**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, com lotação na Subsecretaria de Contabilidade, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2864703** e o código CRC **CBA8DC67**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0014881-17.2026.8.23.8000

Assunto: 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário – Fortaleza/CE – Dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026.

Nesse diapasão, com fulcro no artigo 21, da Resolução CNJ n. 692, de 2 de julho de 2026 e arrimo nos artigos 1º e 4º da Resolução n. 3, de 22 de janeiro de 2014, e, no que concerne à Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, também nos artigos 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14, de 6 de abril de 2026, **defiro** o pleito e autorizo a participação da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, Lana Leitão Martins,

da Secretária de Gestão Estratégica, Veruska Anny Souza Lobo, e do Secretário-Geral, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, no 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a realizar-se nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e determino a instrução do procedimento para a adoção das providências pertinentes ao deslocamento e ao pagamento das diárias e passagens, observadas as competências das unidades administrativas, ante a autorização exarada anteriormente à instrução do feito, em razão da urgência que o caso reclama, **condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.**

No tocante ao deslocamento deste Presidente, encaminhem-se os autos à Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, a quem compete a respectiva autorização.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral, à Secretaria de Gestão de Magistrados, bem como à Secretaria de Orçamento e Finanças, para conhecimento, instrução e adoção das providências pertinentes na medida das respectivas competências.

Publique-se o extrato da presente Decisão.

Finda a instrução, retornem-se os autos apenas a fim de publicação de portaria da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, quando do momento oportuno.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/07/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2851147 e o código CRC EF55ACE5 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0015060-48.2026.8.23.8000

Assunto: Requerimento de concessão de abono de permanência formulado pelo servidor Jorge Anderson Schwinden.

Ante o exposto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal, no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, no art. 63, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, e nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria TJRR/PR n. 1153/2016, com lastro nas manifestações dos setores técnicos, considerando que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa (2848579), **defiro** o pedido de concessão de abono de permanência formulado pelo servidor Jorge Anderson Schwinden, Técnico Judiciário, matrícula nº 3010174, a contar de 03/08/2026, conforme Cálculo 2845831 e data constante da Simulação de Abono de Permanência expedida pelo IPER (2841463).

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para providências de estilo.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2855651 e o código CRC 7184F16E .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0021369-22.2025.8.23.8000****Assunto: Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – CONASUP.**

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º, § 2º, e 4º da Resolução TJRR/TP n. 3, de 22 de janeiro de 2014, **autorizo** os custos de deslocamento para participação do Excelentíssimo Juiz de Direito Daniel Damasceno Amorim Douglas na Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – CONASUP, compreendendo passagens aéreas e diárias no período de 2 a 4 de agosto de 2026, com ônus para este Tribunal, havendo disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

Publique-se o extrato da presente decisão.

Ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência, à Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução e providências.

Dê-se ciência ao magistrado e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/07/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2861220 e o código CRC E49426FF .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0015940-40.2026.8.23.8000****Assunto: Pedido de diárias - Juiz de Direito - Cleber Gonçalves Filho**

Dessa forma, com arrimo na presente instrução, estou convencido da presença dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, mostrando-se legítima a concessão das diárias pleiteadas.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução TJRR/TP n. 3/2014 e nos arts. 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, reconhecida a pertinência institucional da atividade e demonstrada a correlação entre o deslocamento e as atribuições desempenhadas pelo magistrado, outrossim,

considerando o parecer orçamentário favorável (2861527), **defiro** o pagamento das diárias, nos termos requeridos.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao d. Magistrado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/07/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2862696 e o código CRC 0FA53C86.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 29/7/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 263, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016407-19.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **1º de agosto de 2026**, as férias do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Diretor do Fórum da Cidadania Palácio Latife Salomão, referentes ao 1º período do exercício de 2025, devendo o saldo remanescente ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Cessar, a contar de **1º de agosto de 2026**, os efeitos dos arts. 2º e 3º da Portaria TJRR/GABJA n. 246, de 6 de julho de 2026, publicada no DJE 8127, de 7/7/2026.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

Expediente de 28/07/2026

DECISÃO - TP/EJURR/EJURR-CA

Processo ADMINISTRATIVO n. 0002426-25.2023.8.23.8000

Assunto: Documentos Políticos da Ejurr

Trata-se de manifestação submetida pela Coordenação Acadêmica desta Escola, consubstanciada em proposta de atualização imediata das versões vigentes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

A Coordenadora Acadêmica da Ejurr fundamenta o pedido em duas necessidades urgentes: (i) a inclusão formal, na matriz curricular do PPP, das ações educacionais voltadas ao atendimento de políticas nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), alinhado às diretrizes de direitos humanos; e (ii) a previsão expressa, no PDI atual, da oferta do curso de Especialização em Justiça Juvenil e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, já constante no PAC EJURR 2026, a fim de garantir a regularidade do projeto perante o Conselho Estadual de Educação (CEE).

[...]

Ante o exposto, com fundamento nos princípios da eficiência e da segurança jurídica que regem a Administração Pública, DECIDO:

I. APROVAR a proposta da Coordenação Acadêmica para a atualização imediata das versões vigentes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da EJURR;

II. DETERMINAR a elaboração e a juntada das novas versões dos referidos documentos a este Processo SEI, com o registro de sua vigência imediata;

III. AUTORIZAR que as inovações ora implementadas sejam integralmente absorvidas e mantidas nas minutas do PDI e do PPP referentes ao quinquênio 2027–2032, atualmente em fase de elaboração;

IV. ENCAMINHAR os autos à Coordenação Acadêmica (e demais setores competentes) para a adoção das providências técnicas, pedagógicas e administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão, bem como para a devida publicidade das novas versões aprovadas.

Desembargadora Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

ALTERAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

Fica acrescida ao PDI da Ejurr a previsão da Especialização em Justiça Juvenil Contemporânea e Sistema Socioeducativo, ao final do item 1.7.6.1, destinado ao Cronograma de Desenvolvimento da Ejurr, a alteração da grade curricular da Formação Inicial dos Servidores e Magistrados (seção 4.5) e de parte da Formação Continuada, conforme disposto a seguir:

1.7.6 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EJURR

[...]

1.7.6.1. DA PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS

[...]

Ainda, planeja-se oferecer até 2026, os seguintes Programas de Pós-Graduação Lato Sensupróprios ou em parceria com a ENFAM, nas respectivas Áreas:

[...]

Especialização em Justiça Juvenil Contemporânea e Sistema Socioeducativo, destinado a magistrados(as), servidores(as) do TJRR e profissionais do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Segurança Pública e Rede de Proteção Socioassistencial).

[...]

4.5. FORMAÇÃO INICIAL

4.5.1. Servidor

Refere-se ao programa obrigatório destinado aos(às) novos(as) servidores(as) empossados(as) no TJRR, articulando conhecimentos institucionais, tecnológicos e práticos para a rápida integração funcional.

Matriz Curricular da Formação Inicial do Servidor (Total: 200 horas-aula)

Bloco Curricular	Ação Educacional / Disciplina	CH	Conteúdo e Ementa Resumida	Fundamentação / Regulamentação
BLOCO I: INTEGRAÇÃO E GOVERNANÇA (24h)	Organização Judiciária e COJERR	4h	Estrutura orgânica do TJRR; direitos e deveres dos servidores(as); organograma e unidades de apoio.	COJERR / LCE nº 221/2014 e Res. TP nº 70/16
	Planejamento Estratégico e Portal Simplificar	6h	Visão de futuro do TJRR; sistema de gestão da qualidade; mapeamento e consulta aos fluxos de processos no Portal Simplificar.	Plano de Gestão do TJRR e Requisitos da Qualidade
	Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação	10h	Código de Ética do Servidor; conceitos e prevenção ao assédio moral, sexual e discriminação no trabalho; canais de denúncia e acolhimento.	Resolução CNJ nº 351/2020 e Portaria CNJ nº 471/2025
	Sustentabilidade, PLS e Agenda 2030 no Judiciário	4h	Plano de Logística Sustentável (PLS); consumo consciente, coleta seletiva e metas da Agenda 2030 da ONU no TJRR.	Resolução CNJ nº 400/2021 e Resolução CNJ nº 347/2020
BLOCO II: DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO (80h) <i>(Demandas Compulsórias CNJ)</i>	Análise Processual com Perspectiva de Gênero	12h	Estudo do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ; desconstrução de estereótipos em minutas e certidões.	Resolução CNJ nº 492/2023
	Letramento e Perspectiva Racial Interseccional	12h	Estudo do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial; combate ao racismo institucional e análise do perfil dos jurisdicionados.	Resolução CNJ nº 598/2024
	Sistema Interamericano e Convencionalidade	12h	Direitos Humanos no Sistema Interamericano (CADH/Corte IDH); controle de convencionalidade e atuação da UMF/CNJ.	Recomendações CNJ nº 123/2022 e nº 168/2026
	Acessibilidade, Atendimento Inclusivo e Libras	12h	Atendimento humanizado a PCDs; normas urbanísticas e comunicacionais; noções práticas de Libras e recursos assistivos.	Resolução CNJ nº 401/2021
	Direitos dos Povos Indígenas e Quilombolas	12h	Acesso à justiça, respeito a costumes, línguas e Convenção 169 da OIT; diretrizes de atendimento a indígenas e comunidades tradicionais.	Resoluções CNJ nº 287/19, nº 545/22 e nº 599/24
	PopRuaJud, Direitos das Vítimas e Proteção Integral	8h	Atenção a pessoas em situação de rua; atendimento a vítimas de crimes e atos infracionais nos CEAVs; prevenção da vitimização secundária.	Resoluções CNJ nº 425/2021 e nº 253/2018

	Direitos da Pessoa Idosa, Perspectiva de Idade e Atendimento Humanizado	12h	Princípios do Estatuto da Pessoa Idosa; atendimento prioritário e humanizado; interseccionalidades de idade, gênero, raça e deficiência; rotinas de prioridade processual na tramitação (Art. 1.048 CPC); e acolhimento multidisciplinar e prevenção de violências.	Resolução CNJ nº 520/2023
BLOCO III: SISTEMAS, CIBERSEGURANÇA E JUDICIÁRIO 4.0 (44h)	Sistema SEI Usar 4.0, Redação Oficial e Linguagem Simples	12h	Prática no SEI; elaboração de documentos administrativos; aplicação de técnicas de Linguagem Simples e <i>Legal Design</i> .	Manuais de Padronização Escrita e Requisitos de TIC
	Sistema Projudi Avançado e Otimização de Minutas	16h	Gestão cartorária no Projudi; automação de atos ordinatórios, cumprimento de citações/intimações e minutas de despachos.	Diretrizes da Corregedoria (CGJ) e Metas do 1º Grau
	IA Generativa, Cibersegurança e LGPD no Judiciário	16h	Uso ético de IA na elaboração de minutas e pesquisas; aplicação da LGPD (Lei nº 13.709/18) nos processos judiciais e dados sensíveis; boas práticas de cibersegurança e proteção da informação.	Resolução CNJ nº 615/2025, Resolução CNJ nº 363/2020 (LGPD) e Plano do TJRR
BLOCO IV: PLANO PENA JUSTA E EXECUÇÃO PENAL (12h) (Compulsório CNJ / Prêmio CNJ)	Ciclo Penal, Execução Penal e Plano Pena Justa (ADPF 347)	12h	1. Audiência de Custódia; 2. Medidas Diversas da Prisão; 3. Prevenção e Combate à Tortura (Protocolo de Istambul / Res. CNJ 414/21); 4. Política Antimanicomial no Processo Penal (Res. CNJ 487/23); 5. Execução Penal e Cidadania; 6. Inspeções Judiciais Prisionais; 7. Populações Vulneráveis, Arquitetura Prisional e Operação dos Sistemas SEEU e SIS-DEPEN.	Portaria CNJ nº 471/2025 c/c Matriz do Plano Pena Justa (ADPF 347)
BLOCO V: IMERSÃO PRÁTICA CARTORÁRIA (40h) (Cartório Escola - Polivalência Funcional)	Prática Cartorária Aplicada e Rotinas das Varas (Cartório Escola)	40h	Treinamento prático intensivo e polivalente. Capacita o servidor para atuar em qualquer unidade do TJRR. Simulação de rotinas completas de secretarias unificadas e varas especializadas: Cível, Criminal, Família, Fazenda Pública, Infância/Juventude e Juizados Especiais. Expedição de mandados, juntadas, certidões, atendimento ao público e gestão de balcão virtual/presencial.	Plano de Gestão por Competências do TJRR
CARGA HORÁRIA TOTAL		200h		

4.5.2. Magistrado(a)

A Formação Inicial de Magistrados(as) obedece rigorosamente à Resolução ENFAM nº 02/2016 e à Resolução CNJ nº 654/2025, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento.

4.5.2.1. Curso Oficial de Formação Inicial

Com carga horária mínima de 480 horas-aula, o Curso Oficial de Formação Inicial da Magistratura é desenvolvido em até 4 meses consecutivos.

- **Módulo Nacional (40h):** Ministrado pela ENFAM em Brasília ou formato remoto, com conteúdo geral e principiológico.
- **Módulo Local (200h):** Executado pela EJURR, contemplando a realidade sociojurídica do Estado de Roraima, demandas do CNJ e necessidades supervenientes (a exemplo de Direito Eleitoral, Direito Indígena, Juiz das Garantias, Sistema Socioeducativo e Atendimento às Vítimas, etc)
- **Prática Supervisionada (240h):** Atuação judicante instruída e acompanhada por magistrados(as) tutores nas unidades judiciais do TJRR.

4.5.3. Colaborador

Capacitação de nivelamento destinada a estagiários, terceirizados e residentes judiciais, abrangendo ética no serviço público, atendimento humanizado, acessibilidade comunicacional, proteção de dados (LGPD) e rotinas do setor de lotação.

4.6. FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO E FORMAÇÃO CONTINUADA

A **Formação Continuada** destina-se ao desenvolvimento profissional e humano permanente de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) — com ou sem vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR). Abrange um ecossistema diversificado de ações educacionais, incluindo cursos de aperfeiçoamento, seminários, oficinas, rodas de conversa, palestras e programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

No âmbito desse programa, conceitua-se como **Formação Continuada em Serviço** aquela modalidade cujas atividades ocorrem durante a jornada ordinária de trabalho, sem a necessidade de concessão de licença ou afastamento das atribuições funcionais dos discentes. Por sua vez, a formação continuada em sentido amplo abrange também a capacitação de colaboradores externos e atores do Sistema de Justiça.

Todas as ações formativas são desenvolvidas em estrita conformidade com a missão, a visão e os direcionadores estratégicos do TJRR. A definição dos itinerários pedagógicos observa as especificidades e regulamentações de cada público-alvo:

- **Servidores(as):** O percurso formativo orienta-se pelas diretrizes do PPP da EJURR, pelos diagnósticos da Gestão de Desempenho por Competências (GDC/TJRR), pelos relatórios correicionais da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) e pelas políticas nacionais fixadas pela Escola Nacional do Judiciário (ENAJU) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- **Magistrados(as):** A capacitação pauta-se nos atos normativos e diretrizes pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e do CNJ, bem como nas demandas dinâmicas da atividade judicante.

Transversalmente, todas as propostas pedagógicas da Escola estruturam-se no modelo de **Gestão por Competências**, promovendo a articulação indissociável entre o **Saber-Conhecer** (dimensão cognitiva e teórica), o **Saber-Fazer** (dimensão prática e procedimental) e o **Saber-Ser / Saber-Conviver** (dimensão ética, atitudinal e humanística).

Para atender integralmente aos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça e da Gestão da Qualidade, o Plano Curricular Permanente da EJURR organiza-se em **6 Eixos Temáticos Nacionais**.

4.6.1. Detalhamento dos 6 Eixos Temáticos de Formação Continuada

EIXO 1: Direitos Humanos, Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão

Curso / Ação Educacional	Normativa do CNJ	Público-Alvo	CH	Ementa Resumida
Julgamento com Perspectiva de Gênero	Resolução CNJ nº 492/2023	Magistrados(as) e Servidores(as)	12h	Direitos humanos e gênero sob perspectiva interseccional. Estudo e aplicação obrigatória do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ. Desconstrução de estereótipos de gênero, raça e classe nas decisões judiciais e minutas. Análise de casos práticos e jurisprudência.

Julgamento com Perspectiva Racial	Resolução CNJ nº 598/2024	Magistrados(as) e Servidores(as)	12h	Análise do racismo estrutural e institucional no sistema de justiça. Aplicação das diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial. Identificação de vieses cognitivos, filtragem racial em abordagens policiais e valoração da prova com recorte étnico-racial.
Direito Internacional e Sistema Interamericano (SIDH)	Recomendação CNJ nº 123/2022 e nº 168/2026	Magistrados(as) e Servidores(as)	12h	Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) e jurisprudência da Corte IDH. Parâmetros da Comissão Interamericana e atuação da UMF/CNJ. Prática do Controle de Conventionalidade pelas instâncias locais. Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana.
Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência	Resolução CNJ nº 401/2021	Magistrados(as), Servidores(as) e Colaboradores	12h	Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e desenho universal. Normas técnicas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e digital. Capacitação básica em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Audiodescrição, Legendagem e Linguagem Simples.
Direitos dos Povos Indígenas	Resoluções CNJ nº 287/2019 e nº 545/2022	Magistrados(as) e Servidores(as)	16h	Garantia do direito de acesso à justiça dos povos originários. Respeito aos costumes, tradições, línguas e organização social. Aplicação da Convenção 169 da OIT e nomeação de perito antropológico. Adequação de ritos e oitivas multiculturais.
Atenção às Comunidades Quilombolas	Resolução CNJ nº 599/2024	Magistrados(as), Servidores(as) e ETMs	12h	Especificidades históricas, territoriais e culturais das comunidades quilombolas. Legislação nacional e internacional protetiva. Oficinas de sensibilização cultural e mediação comunitária em conflitos de posse e território.
Atenção a Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJud)	Resolução CNJ nº 425/2021	Magistrados(as) e Servidores(as)	12h	Diretrizes da Política Nacional PopRuaJud. Superação de barreiras institucionais e burocráticas no acesso à justiça. Atendimento itinerante, emissão de documentos e visitas de campo à rede socioassistencial e abrigos.
Atenção aos Familiares de Pessoas Desaparecidas	Resolução CNJ nº 634/2025	Magistrados(as) e Servidores(as)	12h	Legislação e jurisprudência internacional sobre desaparecimento forçado e involuntário. Efeitos jurídicos e psicossociais da busca. Atendimento humanizado e não revitimizante aos familiares. Interseccionalidades de raça, gênero e classe.
Identidade de Gênero e Nome Social	Resolução CNJ nº 270/2018	Todo o Quadro Funcional	8h	Direitos de pessoas trans, travestis e não binárias no âmbito do Judiciário. Aplicação obrigatória do uso do nome social em sistemas administrativos e judiciais. Tratamento isonômico, respeito à diversidade e combate à transfobia.
Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades	Resolução CNJ nº 520/2023	Magistrados(as), Servidores(as), Mediadores(as) e ETMs	16h	1. Diretrizes da Política Nacional: Princípios da dignidade, autonomia, solidariedade intergeracional e abordagem multidisciplinar. 2. Direitos e Proteção Integral: Aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa e Convenções Internacionais; combate às violências patrimonial, física, psicológica e negligência. 3. Interseccionalidades: Fatores de agravamento da vulnerabilidade (idade, raça, etnia, gênero, deficiência e

pessoa idosa em situação de rua). **4. Atuação Processual e Prioridade:** Prioridade absoluta de análise/julgamento (meta de 15 meses em 1º grau / 24 meses em ACPs); preenchimento obrigatório nos sistemas e DataJud. **5. Auto-composição e Oficinas:** Incentivo à mediação em conflitos familiares e estrutura das *Oficinas sobre o Envelhecimento* (para partes e agressores).

EIXO 2: Violência Doméstica, Familiar e Atenção às Vítimas

Curso / Ação Educacional	Normativa do CNJ	Público-Alvo	CH	Ementa Resumida
Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar	Recomendações CNJ nº 79/20, 82/20 e Res. 254/18	Magistrados(as) e Servidores(as) de Varas Especializadas e Plantão	20h	Aplicação aprofundada da Lei Maria da Penha. Avaliação de risco, concessão de medidas protetivas de urgência e trauma informada. Eliminação de estereótipos e diretrizes do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR).
Atenção a Vítimas de Crimes e Atos Infracionais	Resolução CNJ nº 253/2018	Magistrados(as), Servidores(as) e Equipes dos CEAVs	16h	Implementação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas (CEAV). Prevenção à vitimização secundária e institucional. Acolhimento capacitado de vítimas de violência sexual, racismo, lgbt-fobia e graves violações.
Capacitação de Facilitadores para Autores de Violência	Recomendação CNJ nº 124/2022	Facilitadores(as) internos e parceiros da rede	20h	Metodologia de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica. Técnicas de facilitação, reflexão sobre masculinidades e prevenção da reincidência.
Prevenção e Segurança para Magistradas e Servidoras	Recomendação CNJ nº 102/21 e Res. 668/2026	Magistradas, Servidoras, Ouvidorias e Polícia Judicial	12h	Protocolo de segurança e acolhimento para magistradas e servidoras vítimas de violência doméstica ou ameaça institucional. Avaliação de risco no ambiente de trabalho e atendimento confidencial.

EIXO 3: Direito, Processo, Inovação e Organização Judiciária

Curso / Ação Educacional	Normativa do CNJ	Público-Alvo	CH	Ementa Resumida
Estruturação e Rotinas do Juiz das Garantias	Resolução CNJ nº 562/2024	Magistrados(as) Criminais e Assessorias	20h	Diretrizes e rotinas operacionais para a implantação do Juiz das Garantias. Controle de legalidade da investigação criminal, salvaguarda de direitos fundamentais e gestão de inquéritos eletrônicos.
Direito Agrário, Urbanístico e Litígios Possessórios	Resolução CNJ nº 510/2023	Magistrados(as) e Servidores(as) Cíveis e Agrários	16h	Tratamento adequado de conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais. Mediação de conflitos de posse, regulação de visitas comunitárias in loco e articulação interinstitucional com órgãos de terras.
Direito Ambiental, Clima e Sensoriamento	Resolução CNJ nº 433/2021	Magistrados(as), Servidores(as) e Mediadores	16h	Resolução de conflitos climático-ambientais e queimadas no contexto amazônico. Uso de geotecnologias, inteligência

Remoto				geográfica e imagens de satélite na instrução probatória ambiental.
Capacitação em Conciliação e Mediação Judicial	Resolução CNJ nº 125/2010	Mediadores(as), Conciliadores(as) e Servidores(as)	100h (40h Teoria + 60h Estágio)	Teoria do conflito, cultura de paz, técnicas de negociação, escuta ativa, ferramentas de autocomposição e estágio supervisionado no CEJUSC.
Prevenção e Enfrentamento à Litigância Abusiva	Recomendação CNJ nº 159/2024	Magistrados(as) e Assessorias Jurídicas	12h	Identificação de demandas predatórias, captação ilícita de clientes e fraudes processuais. Gerenciamento de precedentes, uso do Nugepnac e redes de alerta.
Jornadas de Atualização Jurídica Temática e Jurisprudencial	Lei Complementar Estadual nº 221/2014 (COJERR) c/c Resolução CNJ nº 192/2014	Magistrados(as), Servidores(as) e Assessores(as) de Gabinete/Secretarias	12h a 20h (por módulo)	1. Módulos Temáticos por Ramo de Competência: Atualização contínua em matérias Cíveis, Criminais, de Família, Fazenda Pública, Infância/Juventude e Violência Doméstica. 2. Precedentes Qualificados: Análise da jurisprudência do STF, STJ e enunciados de uniformização do TJRR aplicados às minutas e decisões. 3. Impactos Legislativos: Estudo e aplicação prática de novas leis, reformas processuais e diretrizes do CNJ nas rotinas da vara/gabinete.

EIXO 4: Sistema Penal, Execução Penal e Plano Pena Justa (ADPF 347)

Curso / Ação Educacional	Normativa do CNJ	Público-Alvo	CH	Ementa Detalhada / Conteúdo Programático
Plano Pena Justa e Ciclo da Execução Penal	Portaria CNJ nº 471/2025 e ADPF 347	Magistrados(as) Criminais/VEP, Promotores, Defensores e Servidores(as)	40h	Módulo 1: Audiência de Custódia Estruturação, rotinas operacionais e garantias processuais na porta de entrada do sistema prisional. Controle de legalidade da prisão em flagrante e salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa presa. Módulo 2: Medidas Diversas da Prisão. Fortalecimento e aplicação qualificada de alternativas penais e medidas cautelares diversas da prisão. Enfrentamento ao superencarceramento e gestão da porta de entrada. Módulo 3: Prevenção e Combate à Tortura. Aplicação dos parâmetros do Protocolo de Istambul no âmbito judicial. Quesitos periciais, identificação, documentação e apuração de indícios de tortura e maus-tratos. Módulo 4: Saúde Mental e Política Antimanicomial. Diretrizes e fluxos da Política Antimanicomial no processo penal. Padrões internacionais de proteção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei e elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) na RAPS. Módulo 5: Execução Penal e Cidadania. Promoção de direitos sociais, trabalho, educação e cidadania no cumprimento da pena. Diretrizes para a remição de

				pena pela leitura e acompanhamento de egressos. Módulo 6: Inspeções Judiciais. Metodologia e realização de inspeções judiciais qualificadas em estabelecimentos prisionais. Fiscalização das condições de habitabilidade e rotinas de controle de vagas. Módulo 7: Populações Vulneráveis, Arquitetura Prisional e Sistemas. Atenção a grupos vulnerabilizados no ciclo penal (gênero, raça, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e povos originários). Parâmetros de arquitetura prisional e capacitação técnica nos sistemas SEEU e SISDEPEN.
Política Anti-manicomial no Processo Penal	Resolução CNJ nº 487/2023	Magistrados(as), Servidores(as) e Equipes de Saúde/JMO	16h	Padrões internacionais e direitos das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Encerramento de alas psiquiátricas em presídios e diretrizes do Projeto Terapêutico Singular (PTS) na RAPS.
Formação em Práticas de Justiça Restaurativa	Resolução CNJ nº 225/2016	Magistrados(as), Servidores(as) e Facilitadores	40h	Princípios e valores da Justiça Restaurativa. Círculos de construção de paz, processos restaurativos aplicados ao sistema criminal e socioeducativo e atendimento a vulnerabilidades.
Redução de Danos e Políticas sobre Drogas	Plano Pena Justa (ADPF 347)	Servidores(as), ETMs e Sistema de Justiça	12h	Atenção à saúde de pessoas que usam drogas no âmbito do sistema de justiça. Estratégias de redução de danos e articulação com a rede do SUS e SUAS.
Câmeras Corporais e Uso da Força	Plano Pena Justa (ADPF 347)	Servidores(as) Penais, Polícia Judicial e Magistrados(as)	8h	Acompanhamento e valoração probatória do uso de câmeras corporais por agentes de segurança pública e penal. Parâmetros do uso progressivo da força.

EIXO 5: Infância, Juventude, Família e Sistema Socioeducativo

Curso / Ação Educacional	Normativa do CNJ	Público-Alvo	CH	Ementa Resumida
Justiça Juvenil Contemporânea e SINASE	Lei 12.594/12 e Matriz Pedagógica CNJ/PNUD	Magistrados(as), Servidores(as), MP, Defensoria e Rede de Proteção	40h (ou 360h na versão Pós)	Procedimento de apuração de ato infracional sob a ótica das garantias. Atendimento Inicial Integrado (NAI), Central de Vagas (Res. 367/21) e Inspeções Judiciais. Acompanhamento pós-cumprimento de medida e articulação do PIA.
Adoção Homoparental e Proteção à Diversidade	Resolução CNJ nº 532/2023	Magistrados(as) e Equipes das Varas de Infância e Família	12h	Processo de habilitação e adoção por casais homoafetivos e pessoas trans. Enfrentamento de preconceitos institucionais no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).
Acolhimento em Família Acolhedora	Recomendação Conjunta CNJ/CNMP nº 2/2024	Magistrados(as), Servidores(as) e ETMs	12h	Prioridade absoluta do acolhimento familiar sobre o acolhimento institucional. Fluxos de seleção, capacitação e acompanhamento de famílias acolhedoras.
Entrega Voluntária de Bebês para Adoção	Resolução CNJ nº 485/2023	Magistrados(as), ETMs e Profissionais de Saúde e Assistência	12h	Procedimento humanizado e garantidor de direitos da gestante/mãe que manifesta interesse em entregar o filho para adoção. Prevenção do estigma e da criminalização.

EIXO 6: Equipes Multiprofissionais, Gestão, Sustentabilidade e Transversais

Curso / Ação Educacional	Normativa do CNJ	Público-Alvo	CH	Ementa Resumida
Trilha Permanente para Equipes Multiprofissionais (ETMs)	Resolução CNJ nº 667/2025 e Prov. CGJ 165/2024	Psicólogos(as), Assistentes Sociais e Pedagogos(as) do TJRR	36h (3 módulos de 12h)	Instrumentalidade técnica: confecção de laudos, pareceres e relatórios psicossociais nas Varas de Família, Infância, Violência Doméstica e Execução Penal. Metodologia de supervisão técnica contínua.
Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação	Resolução CNJ nº 351/2020	Gestores(as), Servidores(as), Estagiários e Terceirizados	16h (ou 40h)	Conceituação de assédio moral, sexual e discriminação no trabalho. Canais institucionais de denúncia, acolhimento de vítimas e saúde mental do trabalhador.
Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) e Governança	Resolução CNJ nº 347/2020	Pregoeiros, Gestores, Fiscais de Contratos e Equipe de Compras	30h	Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos em Contratações, Matriz de Alocação de Riscos, Pesquisa de Preços e Fiscalização Administrativa.
Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA)	Resolução CNJ nº 526/2023	Magistrados(as) e Servidores(as) em Fase de Transição	20h	Planejamento financeiro, saúde física e mental, aspectos previdenciários e novos projetos de vida pós-aposentadoria.

4.7 FORMAÇÃO DE FORMADORES [...] (mantém-se sem alteração até o final do documento).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 968 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 28 a 30/7/2026, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 969 - Designar a servidora **FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, no período de 29 a 31/7/2026, em virtude de afastamento da servidora Luana Rolim Guimarães.

N.º 970 - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 12 a 21/8/2026, em virtude de férias da servidora Marta Barbosa Silva Lopes.

N.º 971 - Designar o servidor **JUCELITO DE AZEVEDO LIMA JUNIOR**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 24/7 a 6/8/2026, em virtude de afastamento da servidora Keytyene dos Santos Silva.

N.º 972 - Designar a servidora **MARIA VITÓRIA FRANCO GARCIA**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Subsecretaria de Planejamento e Governança, no período de 20/7 a 2/8/2026, em virtude de afastamento da servidora Poliana do Rego Moura.

N.º 973 - Designar a servidora **OZANIRA PATRICIO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Monitoramento de Desempenho, no período de 29 a 31/7/2026, em virtude de afastamento da servidora Ana Carla Vasconcelos de Souza.

N.º 974 - Designar a servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 25/7 a 8/8/2026, em virtude de afastamento do servidor Tiago Vieira Oliveira.

Fábio de Souza Adona Leite

Secretário de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 920 - Cessar os efeitos, a contar de 15/7/2026, da designação da servidora **STEPHANIE GUIMARÃES LEITE**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Gestora da Ouvidoria da Ouvidoria-Geral, em virtude de férias da servidora Tainah Westin de Camargo Mota, objeto da Portaria SGP nº 901/2026, publicada no DJE nº 8131, de 15/7/2026.

Fábio de Souza Adona Leite

Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015800-06.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - André Salomão Vila-Nova da Silva.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **André Salomão Vila-Nova da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2861459.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 28/07/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2863522** e o código CRC **BDA63BBC**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015311-66.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Maria Eduarda Vieira Thomaz.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Maria Eduarda Vieira Thomaz**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2857843.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 29/07/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2864586** e o código CRC **B08F5F4D**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015834-78.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Gabriel Rodrigues Lima.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Gabriel Rodrigues Lima**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2863272.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 29/07/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2864920** e o código CRC **D47449A7**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 29/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2026

N. 591- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014707-47.2022.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tarsira Fonseca Rodrigues		Assessor	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Realizar a cobertura jornalística da inauguração do Ponto de Inclusão Digital (PID), na Vila do Equador, em Rorainópolis/RR.		
Data:	29 a 31/07/2026.		

N. 592- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016601-19.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 9 e outros, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .		
Data:	29/7/2026.		

N. 593- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016251-31.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Argemiro Ferreira da Silva Darwin de Pinho Lima		Técnico Judiciário Analista Judiciário	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR		
Motivo:	Cumprir diligência determinada, utilizando veículo do TJ.		
Data:	24/07/2026		

N. 594- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016599-49.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes		Oficial de Justiça	8,00 (oito diárias)
Destino:	Comunidades da Região de Pacaraima, Termos Judiciários, Mandados Urgentes do Nupac e Boa Vista./RR		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	14 a 15/07/2026; 16 a 17/07/2026; 20/07/2026; 21 a 22/07/2026; 24 a 25/07/2026; 26 a 27/07/2026.		

N. 595- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016477-36.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima		Oficial de Justiça	3,5 (três e meia)
Destino:	Vilas Ribeirinhas do Baixo Rio Branco nos Municípios de Caracará e Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	17 a 20/07/2026.		

N. 596- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016410-71.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna		Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Realizar diligência para Estudo de caso.		
Data:	30 a 31/07/2026.		

N. 597- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013931-08.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Madrice Pereira da Cunha		Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Inspeção na Unidade Prisional de Rorainópolis UPRRO, visita à Delegacia de Polícia Civil e ao Centro de Atenção Psicossocial.		
Data:	04 a 05/08/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 29/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MALKIEL ORED SALAVERRIA PEREZ, venezuelano, natural de Barcelona-Anzoategui-VE, nascido aos 22/02/1993, portador do CPF nº 709.807.032-71, filho de Zoribi del Carmen Perez de Salavarria e Mauro Celestino Salavarria, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001970-35.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MALKIEL ORED SALAVERRIA PEREZ**, referente à **Ação Penal nº 0830716-96.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 129, § 13, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 19 de agosto de 2026 às 11:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 26/05/2026. ESDRAS BENCHIMOL – Juiz de Direito respondendo pela VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

IZAAC VINICIUS DE SOUZA LIMA, brasileiro, natural de Itaituba-PA, nascido aos 21/04/1998, portador do CPF nº 037.720.572-92, filho de Maria do socorro de Sousa Lima e Zaqueu Rodrigues Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001480-76.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **IZAAC VINICIUS DE SOUZA LIMA, referente à Ação Penal nº 0853767-34.2024.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 33, §4º, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 24/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Lago Verde-MA, nascido aos **11/07/1992**, portador do CPF nº **023.943.072-77** e RG **3595250**, filho de Maria Helena da Conceição, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000849-35.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO**, referente à **Ação Penal nº 0808697-28.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **129, §13, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 24/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

SAMUEL RAFAEL ALMEA CURPA, venezuelano, nascido aos 19/02/2002, portador do CPF 707.719.222-99, filho de Solange Maria Curpa de Almea, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. 1000644-06.2025.8.23.0010, movida pela Justiça Pública em face de **SAMUEL RAFAEL ALMEA CURPA**, referente à **Ação Penal nº 0851216-81.2024.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **129, §13, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 19 de agosto de 2026 às 12:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 26/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 29/07/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA** e **JHESSICA KAROLINE DIAS DE ANDRADE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, servidor público, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, nº 45, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO LIRA CAMARA** e **ELIZETE BRITO GONCALVES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empreendedora, com 31 anos de idade, natural de Presidente Figueiredo/AM, nascida aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, nº 45, bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de **JERRE FERREIRA DE ANDRADE** e **GESONILDA DIAS ANDRADE**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 29/07/2026

EDITAL N° 213/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 332, da Quadra nº 38, situado à Rua SR-10, nº 1076, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844443303500**PROTOCOLO: 278775****DEVEDOR: RICARDO MANOEL PEIXOTO DA SILVA, CPF/MF n° 006.XXX.XXX-38.****MATRÍCULA: 66897**

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 215/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 760, da Quadra nº 723, situado à Avenida Jardim, nº 580, Lote nº 760, Quadra nº 723, Condomínio Jatobá, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ N° 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 040158158**PROTOCOLO: 281242****DEVEDORA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, CPF/MF nº 263.XXX.XXX-91.****MATRÍCULA: 73459**

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL nº 216/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): ANDERSON BEHENCK SCHEFFER E EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO nº 271129

DATA: 28/08/2025

MATRÍCULA: 18753

IMÓVEL: **Domínio Útil do Lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 420 (ant. Lote nº 14), da Quadra nº 346 (ant. Quadra nº 38), situado à Rua DominUSUGos Ferreira dos Reis, nº 346, CEP nº 69.310-110, Loteamento Bom Futuro, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.11.346.0420.001.4, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (ant. Rua 09), medindo 10,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 15, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a BR-174, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 13, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 437,50m², objeto da Matrícula nº 18753, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, sem benfeitorias existentes.**

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente o Senhor:

NOTIFICADO(A): MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 13XXX31-7 - SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº XXX.950.742-XX, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP, ou na cidade de Porto Velho/RO, titular registral do lote requerido, ou ainda qualquer herdeiro ou representante legal.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes **ANDERSON BEHENCK SCHEFFER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0308XXX6881 – DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº – 32XXX5-8 - SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.402-XX, e sua esposa **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0373XXX3518 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 181352 - SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.755.102-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/01/2011, conforme certidão de casamento, expedida em 01/02/2011, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob Matrícula nº 096758 01 55 2011 3 00007 210 0003207 31, residentes e domiciliados, nesta Cidade de Boa Vista/RR, em face de **MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 13XXX31-7 - SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº XXX.950.742-XX, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP ou na cidade de Porto Velho/RO, tendo por objeto: **Domínio Útil do Lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 420 (ant. Lote nº 14), da Quadra nº 346 (ant. Quadra nº 38), situado à Rua Domingos Ferreira dos Reis, nº 346, CEP nº 69.310-110, Loteamento Bom Futuro, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.11.346.0420.001.4, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Domingos Ferreira dos Reis (ant. Rua 09), medindo 10,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 15, pertencente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, CNPJ nº XX.226.395/0001-XX, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a BR-174, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 13, pertencente a ANDERSON BEHENCK SCHEFFER, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0308XXX6881 – DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº – 32XXX5-8 - SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.402-XX, casado com **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0373XXX3518 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 181352 - SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.755.102-XX, sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/01/2011, conforme certidão de casamento, expedida em 01/02/2011, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob Matrícula nº 096758 01 55 2011 3 00007 210 0003207 31, residentes e domiciliados, nesta Cidade de Boa Vista/RR, **medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 437,50m²**, objeto da Matrícula nº 18753, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, sem benfeitorias existentes. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em**

geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 29 de julho de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

PORTARIAS 1º RIBV/RR, DE 29 DE JULHO DE 2026

MIRLY RODRIGUES MARTINS, DELEGATÁRIA INTERINA do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.935/94,

RESOLVE:

Nº 003 Autorizar **BILLY PAUL ROCHA SILVA**, CI nº 6364720, CPF nº 704.345.311-97 a exercer a função de ESCRIVENTE AUTORIZADO dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, podendo, a partir da data da contratação, praticar todos os atos próprios do referido ofício.

Nº 004 Autorizar **MAISA SOUZA OLIVEIRA CALDAS**, CI nº 3247147, CPF nº 016.765.282-61 a exercer a função de ESCRIVENTE AUTORIZADA dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, podendo, a partir da data da contratação, praticar todos os atos próprios do referido ofício.

Nº 005 Autorizar **WILLIAN HENRIQUE FAUSTINO GALVÃO**, CI nº 5589312, CPF nº 072.495.592-57 a exercer a função de ESCRIVENTE AUTORIZADO dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, podendo, a partir da data da contratação, praticar todos os atos próprios do referido ofício.

Art. 1º Ficam os servidores acima designados cientes de que poderão apreciar e assinar os atos e serviços cartorários que lhe forem atribuídos em Termo de Compromisso com Atividades e Rotinas desenvolvidas por setor, sempre em conjunto com outro(a) colega de trabalho e com ciência da titular ou de pessoa por esta expressamente autorizada.

Art. 2º As Portarias terão validade enquanto perdurarem os respectivos contrato de trabalho dos servidores autorizados, extinguindo-se automaticamente com a finalização destes.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina do 1º RIBV/RR